

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 367992

Classificação
25701/02

Data
10/08/02



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 4849 / x (1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>318</u> / 20 <u>0</u>
O Secretário da Mesa

Assunto: **Prolongamento da vigência da Lei nº 40/2005 de 3 de Agosto que cria o SIFIDE**

Destinatário: **Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**
Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Para determinação de S.º X.º P.º A.º R.º, à Sua Secretária da Mesa
2.8.10 *[Signature]*

O Artigo 9º da Lei nº 40/2005 de 3 de Agosto, estabelece que a sua vigência é de 5 anos, pelo que deixará de vigorar a partir de 3 de Agosto de 2010.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Vai o Governo prolongar a sua vigência? Quando e por que período?
2. Ou considera, que referido sistema de incentivos se tornou desnecessário?
3. Solicitava uma informação sobre a aplicação da Lei durante os 5 anos de vigência, nomeadamente, nº de empresas apoiadas, valores dos incentivos atribuídos, investimentos realizados com esses incentivos e tipologia dos projectos apoiados.

Palácio de S. Bento, 2 de Agosto de 2010

Agostinho Lopes

Agostinho Lopes

Deputado